

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1838 de 09/05/08

DECRETO Nº. 13.089/08
DE 08 DE MAIO DE 2008

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º. do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a BELMIRO ANTONIO DALACQUA, destinada ao alargamento da Avenida Presidente Tancredo Neves - Bairrinho, a saber:

- 1 - Imóvel: Área de terra sem benfeitorias.
- 2 - Proprietário: Belmiro Antonio Dalacqua.
- 3 - Localização: São José dos Campos.
- 4 - Situação: A área está localizada entre áreas de propriedade de ÁREA REMANESCENTE DE BELMIRO ANTONIO DALACQUA, ÁREA DE BELMIRO ANTONIO DALACQUA, HERMÍNIO SCARPEL e ESTRADA MUNICIPAL DO BOM RETIRO.
- 5 - Medidas e Confrontações: Uma gleba de terras sem benfeitorias, situada no Bairro Bairrinho, Zona Rural, deste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: - Inicia-se no ponto 01 junto à Estrada Municipal do Bom Retiro (Coordenadas N= 7.435.571,6900, E= 418.900,8700), segue com rumo NW49°20'05"SE e distância de 75,59m até o ponto 02; confrontando pela frente com a Estrada Municipal do Bom Retiro; deste segue defletindo à direita com rumo SW57°43'19"NE e distância de 35,23m até o ponto 03, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha o imóvel com a área de Belmiro Antonio Dalacqua; deste segue defletindo à direita, com rumo NW33°47'44"SE e distância de 45,77m até o ponto 04, deste segue defletindo à direita com rumo de NW38°51'14"SE e distância de 9,94m até o ponto 05, deste segue defletindo à direita com rumo NW46°46'07"SE e distância de 14,17m até o ponto 06, confrontando dos pontos 03 até o 06 pelos fundos com a

área remanescente de Belmiro Antonio Dalacqua; deste segue defletindo à direita com rumo NW48°42'34"NE e distância de 19,10m retornando ao ponto 01, confrontando pelo lado esquerdo com área de Hermínio Scarpel, fechando assim o perímetro.

6 - Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 1.815,00m² (um mil, oitocentos e quinze metros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº. 104054-0/06.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

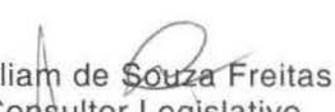
II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de maio de 2008.

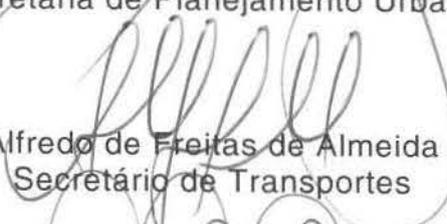

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil
e oito.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

